



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 009/2022

De 17/01/2022

PROTOCOLO

Nº 0391/2022

Data 17/01/2022

Hrs: 09 Min.: 10

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei;

**Considerando** o Requerimento protocolizado em 10 de dezembro de 2021, sob nº 1.519/2021, pelo servidor interessado;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa e em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁRIO**, Técnico em Informática, evolução na carreira, conforme itens a seguir descritos:

- I. **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, pela conclusão do curso de “Projeto e Rede Estruturada”, passando para a **CLASSE “B”**, constante do anexo II da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.
- II. **PROGRESSÃO VERTICAL**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 02**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Cumprindo o que estabelece a legislação pertinente, determina ao Setor de Recursos Humanos o pagamento retroativo a 10 de dezembro de 2021, haja vista a data em que foi protocolizado o pedido.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**Gleysler Belussi Ribeiro**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
**Wender Bter de Souza**  
1º Secretário